

delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS Nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fim de regularização funcional (Processo nº 31/000516/2020).

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 129 de 23 de fevereiro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período	P
46327023	ALLYSON FANTE DA SILVA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	10	09/01/22 A 18/01/22	N
480211021	CRISTINA DA SILVA LEITE	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	07	11/01/22 A 17/01/22	N

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 130 – de 23 de fevereiro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Conceder **08 (OITO) DIAS DE LICENÇA NOJO**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional (Processo nº 31/200418/2020).

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 130 – de 23 de fevereiro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Parentesco
97714023	LOIDE ARAUJO DA SILVA CAMARGO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05/12/21 A 12/12/21	MÃE
131575023	LUCIA AZEVEDO DUARTE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08/02/22 A 15/02/22	PAI
426463022	WILLIAN ALVES PEREIRA SUKEYOSI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30/11/21 A 07/12/21	AVÓ

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 139 – 25 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 31/008535/2022).

Campo Grande, 25 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública